



EDITAL nº 006/2016-PROEX/IFAM
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – PROEX/IFAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1409/GR de 04/05/2015 e considerando a parceria firmada com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2016, publicado no DOU, de 15 de julho de 2016, para execução do Projeto de Colaboração Técnica e Operacional à Realização das Eleições 2016, no Estado do Amazonas, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o provimento de 566 postos de trabalho, para profissionais de apoio às eleições, que atuarão em diversos Municípios do Estado do Amazonas, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, conforme os dispositivos deste Edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes, em vigor.

1. OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste Edital a seleção por prazo determinado, de pessoa física de nível médio, para suprir demandas de colaboração técnica no período de realização das eleições 2016 e de acordo com o cronograma de trabalho constante no Projeto COLABORAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2016 NO ESTADO DO AMAZONAS, para atuação dos diversos cartórios eleitorais do Amazonas, conforme disponibilizados no quadro a seguir:

2. QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE DE VAGAS	
		Técnico de Urna GRUPO 1	Técnico de Transmissão GRUPO 2
Alvarães	60	2	0
Amaturá	22	2	0
Anamá	53	2	0
Anorí	33	2	1
Apuí	67	3	3
Atalaia do Norte	42	2	8
Autazes	35	5	2
Barcelos	18	2	2
Barreirinha	26	3	3
Benjamin Constant	20	4	1
Beruri	54	2	2
Boa Vista do Ramos	64	2	1
Boca do Acre	14	4	2
Borba	15	4	4
Caapiranga	55	2	2
Canutama	13	2	3
Carauari	21	4	10
Careiro Castanho	23	4	3
Careiro da Várzea	61	4	4
Coari	8	8	3
Codajás	7	3	3
Eirunepé	11	4	0
Envira	46	2	0
Fonte Boa	10	3	4
Guajará	45	2	0
Humaitá	17	5	10
Ipixuna	45	2	8
Iranduba	56	7	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



MUNICÍPIO	ZONA ELEITORIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	
		Técnico de Urna GRUPO 1	Técnico de Transmissão GRUPO 2
Itacoatiara	3	12	11
Itamarati	69	2	2
Itapiranga	24	2	1
Japurá	48	1	3
Juruá	50	2	6
Jutaí	41	2	0
Lábrea	12	4	11
Manacapuru	6	11	5
Manaquiri	66	2	1
Manaus	-	126	27
Manicoré	16	5	5
Maraã	49	2	1
Maués	5	5	7
Nhamundá	43	3	2
Nova Olinda do Norte	28	3	2
Novo Airão	34	2	1
Novo Aripuanã	29	2	2
Parintins	4	11	15
Pauini	44	2	3
Presidente Figueiredo	51	5	1
Rio Preto da Eva	52	4	0
Santa Isabel do Rio Negro	30	1	0
Santo Antonio do Içá	47	2	3
São Gabriel da Cachoeira	19	5	27
São Paulo de Olivença	22	3	1
São Sebastião do Uatumã	57	1	0
Silves	39	2	2
Tabatinga	36	5	2
Tapauá	38	2	2
Tefé	9	7	1
Tonantins	47	2	0
Uarini	9	2	0
Urucará	27	2	1
Urucurituba	25	3	1
		336	230
TOTAL		566	

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Cargo: Técnico de Urna (Grupo 1)

Formação	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 3 (três) meses em Microinformática, comprovada ou Técnico de Nível Médio em Informática ou Eletrônica.
Resumo das Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nos trabalhos de preparação dos equipamentos utilizados para as eleições;• Apoiar as audiências de Geração das Mídias e Preparação das Urnas;• Executar os testes dos equipamentos utilizados para as eleições;• Realizar a carga das urnas utilizadas nos simulados e nas eleições;



	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a infraestrutura para ligação dos equipamentos utilizados para as eleições;• Realizar vistoria nos locais onde ocorrerão as audiências de Geração de Mídias e Preparação das Urnas;• Substituir e repor suprimentos e componentes de equipamentos utilizados para as eleições;• Auxiliar a preparação dos locais de votação: realizar vistorias, verificando o suprimento de energia e demais condições necessárias à realização das eleições, e proceder à distribuição dos equipamentos utilizados nas eleições, conforme orientação contida nos roteiros estabelecidos pelo TRE-AM;• Inserir informações dos equipamentos utilizados para as eleições e locais de votação em sistemas da Justiça Eleitoral ou preenchimento de relatórios ou planilhas;• Auxiliar na revisão final dos equipamentos utilizados para as eleições, fazendo testes e efetuando registro daquelas que apresentarem avaria visando abertura de chamado técnico com a empresa responsável pela manutenção corretiva;• Auxiliar nos procedimentos de recolhimento e armazenamento dos equipamentos utilizados para as eleições, emitindo relatório específico sobre as condições de armazenamento e avaria;• Instalar os equipamentos utilizados nas eleições nos locais de votação; coordenação e atendimento de chamados das seções eleitorais; realização de outras tarefas específicas, a critério do Juiz Eleitoral, e prestar suporte à geração do BU, via sistemas de apuração;• Informar ao Chefe de Cartório sobre todo e qualquer problema ou irregularidade constatada, quando da execução dos serviços;• Operar os sistemas de comunicação de dados e de transmissão dos arquivos gerados nos equipamentos utilizados para as eleições;• Operar os equipamentos de comunicação de dados utilizados para transmissão de dados nos locais onde forem designados;• Realizar o treinamento adicional aos profissionais substitutos;• Colaborar no recolhimento dos materiais utilizados nas eleições;• Colaborar na organização dos materiais recolhidos, organizando-os no Cartório Eleitoral ou no local de armazenamento, consoante instruções de servidores da Justiça Eleitoral;• Auxiliar a vistoria dos equipamentos utilizados nas eleições após o 1º turno e 2º turno, informando ao Cartório Eleitoral sobre as avarias e danos diversos ocorridos com os equipamentos, para posterior remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação.
Requisitos	Residir no município da qual concorrerá à vaga
Carga Horária	44 horas semanais
Remuneração	R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensalmente
Benefícios	Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação

3.2. Cargo: Técnico de Transmissão

Formação	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 3 (três) meses em Microinformática comprovada ou Técnico de Nível Médio em Informática ou Eletrônica.
Resumo das Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nos trabalhos de preparação dos equipamentos utilizados para as eleições;• Informar ao Chefe de Cartório sobre todo e qualquer problema ou irregularidade constatada, quando da execução dos serviços;• Operar os sistemas de comunicação de dados e de transmissão dos arquivos gerados nos equipamentos utilizados para as eleições;• Operar os equipamentos de comunicação de dados utilizados para transmissão de dados nos locais onde forem designados;• Realizar o treinamento adicional aos profissionais substitutos;• Colaborar no recolhimento dos materiais utilizados nas eleições;• Colaborar na organização dos materiais recolhidos, organizando-os no Cartório Eleitoral ou no local de armazenamento, consoante instruções de servidores da



	Justiça Eleitoral; <ul style="list-style-type: none">Auxiliar a vistoria dos equipamentos utilizados nas eleições após o 1º turno e 2º turno, informando ao Cartório Eleitoral sobre as avarias e danos diversos ocorridos com os equipamentos, para posterior remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação.
Requisitos	Residir no município de Manaus-AM; Ter disponibilidade para viagens em longo prazo dentro do Estado do Amazonas.
Carga Horária	44 horas semanais.
Remuneração	R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensalmente.
Benefícios	Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1.** As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de 01/08/2016 a 08/08/2016.
- 4.2.** A inscrição deverá ser efetuada no sítio: www.ifam.edu.br/eleicoes2016, mediante a documentação, abaixo relacionada, em meio digital conforme:
- 4.2.1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido no sítio: www.ifam.edu.br/eleicoes2016, obedecendo aos seguintes critérios:
- 4.2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;
- 4.2.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.2.1.3.** Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 4.2.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.2.1.5.** Residir no município da qual concorrerá à vaga;
- 4.2.1.6.** Ensino Médio completo;
- 4.2.1.7.** Experiência mínima de 03 meses em microinformática, com conhecimento em operação e ou instalação de aplicativos, comprovada por meio de registro na de Carteira de Trabalho ou Declaração de Pessoa Jurídica, contendo a descrição das atividades desenvolvidas que conste registro de desempenho de atividade ligada à área de microinformática;
- 4.2.1.8.** Declaração do Cartório Eleitoral ou anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos uma eleição, se houver.
- 4.2.1.9.** Ter idoneidade moral, comprovada através de certidões junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL dos lugares onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, <http://www.tjam.jus.br>;
- 4.2.1.10.** Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação;
- 4.2.1.11.** Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento e de membros e juizes vinculados à Justiça Eleitoral;
- 4.2.1.12.** Não ser servidor, empregado, estagiário ou afim, não tendo qualquer vínculo com a Administração Pública, seja no âmbito do poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, Federal, Estadual ou Municipal, em suas autarquias, fundações ou empresas mistas;
- 4.2.1.13.** Não ter parentesco, até o 3º grau, com nenhum candidato a cargo eletivo majoritário ou proporcional, nos municípios que compõem a zona eleitoral onde estará prestando serviço.
- 4.2.2.** Curriculum Vitae contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato.
- 4.3.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFAM o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará de 2 (duas) etapas, documental e curricular:



- 5.1.1. 1ª Etapa:** Conferência da documentação enviada e do atendimento aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 deste edital).
- 5.1.2.** Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 5.1.3. 2ª Etapa:** Análise curricular e entrevistas, neste caso, quando houver empates, tomando como base a tabela de pontuação abaixo:

Discriminação	Pontuação
Experiência em microinformática com conhecimento em operação e ou instalação de aplicativos, comprovada por anotação na Carteira de Trabalho ou Declaração de Pessoa Jurídica, contendo a descrição das atividades desenvolvidas que conste registro de desempenho de atividade ligada à área de microinformática.	05 pontos para cada 03 meses de atuação, comprovada.
Participação em serviços eleitorais	10 pontos para cada participação, por eleição.

- 5.1.4.** A análise curricular é de caráter classificatório;
- 5.1.5.** Os candidatos serão dispostos em ordem classificatória de acordo com os pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- 5.2.** A seleção será realizada pelo IFAM em parceria com o TRE-AM, os quais encaminharão o resultado para a entidade que promoverá a contratação.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado preliminar será divulgado no site: www.ifam.edu.br/eleicoes2016 no dia 15/08/2016.
- 6.2.** Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem apresentação de recursos o resultado do processo seletivo será submetido à autoridade do IFAM, para homologação e publicação.
- 6.3.** Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão um banco de reserva técnica e a qualquer momento, com o surgimento de vagas ou por necessidade do projeto poderão ser convocados para contratação.
- 6.4.** O resultado definitivo será publicado no site: www.ifam.edu.br/eleicoes2016 no dia 18/08/2016 e encaminhado ao TRE-AM/Cartórios Eleitorais, para divulgação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1** Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 7.1.1** Maior idade
- 7.1.2** Maior tempo de experiência
- 7.1.3** Maior tempo de formação em Curso de Nível Médio
- 7.1.4** Portador de diploma de Nível Superior

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Será admitido recurso, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail: eleicoes2016@ifam.edu.br, contado a partir da publicação do resultado preliminar, destinado à Pró-Reitoria de Extensão do IFAM, devidamente instruído e justificado.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital de seleção	29/07/2016
Período de inscrição no site do IFAM	01 a 08/08/2016
Avaliação curricular	09 a 12/08/2016
Publicação do resultado preliminar	15/08/2016



Período para recurso	16/08/2016
Avaliação dos recursos	17/08/2016
Publicação do resultado final	18/08/2016

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação dos candidatos, neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita conforme a necessidade do projeto, obedecendo-se a seguinte ordem:

CARGO	Nº DE VAGAS	DIAS DE TRABALHO
Técnico de Urna Interior	210	79
Técnico de Urna Capital - 1ª Remessa	63	72
Técnico de Urna Capital - 2ª Remessa	63	63
Técnico de Transmissão - 1ª Remessa	27	66
Técnico de Transmissão - 2ª Remessa	203	24

10.2. A contratação será por tempo determinado em regime de CLT, e terá entidade específica para a contratação.

10.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópias (legíveis e sem rasuras) dos seguintes documentos:

10.3.1. 1(uma) foto 3x4;

10.3.2. R.G.;

10.3.3. C.P.F.;

10.3.4. PIS;

10.3.5. Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação (para maiores de 18 anos);

10.3.6. Certificado de Reservista para homens maiores de 18 anos;

10.3.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.3.8. Certidão de Nascimento dos filhos;

10.3.9. Carteira de Vacinação dos filhos, menores de 14 anos;

10.3.10. Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico do Trabalho por ocasião dos exames admissionais;

10.3.11. Comprovante de endereço;

10.3.12. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio em Informática ou Eletrônica e de conclusão do Curso Superior (se houver);

10.3.13. Comprovação de experiência mínima de 03 meses em microinformática, com conhecimento em operação e/ou instalação de aplicativos, por anotação de Carteira de Trabalho ou Declaração de Pessoa Jurídica, contendo a descrição das atividades desenvolvidas que conste registro de desempenho de atividade ligada à área de microinformática;

10.3.14. Declaração do Cartório Eleitoral ou por anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos uma eleição.

10.3.15. Comprovante de conta bancária (nº de agência e conta) em seu nome, tipo conta corrente ou poupança, podendo ser de qualquer banco; **Em nenhuma hipótese, será aceito conta conjunta ou conta benefício.**

10.3.16. Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL, obtida no sitio <http://www.tjam.jus.br>;

10.3.17. Declaração (Anexo 1), emitida pelo candidato, que conste:

10.3.17.1. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros e juízes vinculados à Justiça Eleitoral (Art. 3º da Resolução nº. 7, de 18.10.2005, do Conselho Nacional da Justiça, alterada pela Resolução nº. 9/2005 – CNJ);

10.3.17.2. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato a cargo eletivo majoritário ou proporcional, no Município de Manaus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



- 10.3.17.3.** Não ser filiado a partido político ou possuir quaisquer vínculo partidário;
 - 10.3.17.4.** Não ser servidor público, estagiário ou empregado com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - 10.3.18.** Termo de Sigilo preenchido e assinado (Anexo 2);
 - 10.3.19.** Declaração de que essa contratação não gerará vínculo empregatício com o IFAM, TRE ou outro órgão ou entidade que faça parte desse processo.
- 10.4.** Caso a documentação apresentada não atenda as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.
- 10.5.** Não serão aceitos os documentos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico. Devendo ser entregue diretamente no Cartório Eleitoral do Município.
- 10.6.** No caso dos candidatos residentes em Manaus, os documentos deverão ser entregues em endereço que será divulgado posteriormente.

Parágrafo único: A contratação de que trata este edital de seleção será feita por entidade a ser informado no ato da convocação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.7.** O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação para contratação será considerado desistente e eliminado do processo, exceto por problemas de saúde, devidamente comprovado;
- 10.8.** De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no projeto, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho ou a pedido;
- 10.9.** Os candidatos selecionados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas constante neste edital e no seu prazo de validade, estipulado em 6 (seis) meses;
- 10.10.** Fica assegurado, à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever neste processo seletivo, para preenchimento de vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;
- 10.11.** A PDC, somente poderá se candidatar a **uma vaga** deste Edital, se apontar a opção no Formulário de Inscrição;
- 10.12.** A desistência do candidato em ocupar a vaga deverá ser manifestada por escrito para a Pró-Reitoria de Extensão do IFAM, via e-mail: eleicoes2016@ifam.edu.br;
- 10.13.** A participação e classificação no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação;
- 10.14.** Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no processo.

Manaus (AM), 29 de julho de 2016.

Sandra Magni Darwich
Pró-Reitora de Extensão

(A via assinada desse edital encontra-se no arquivo da Pró Reitoria de Extensão)



DECLARAÇÃO (ANEXO I)

Declaro sob as penas da Lei que:

1. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros e juízes vinculados à Justiça Eleitoral (Art. 3º da Resolução nº. 7, de 18.10.2005, do Conselho Nacional da Justiça, alterada pela Resolução nº. 9/2005 – CNJ);
2. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato a cargo eletivo majoritário ou proporcional, no Município de Manaus;
3. Não sou filiado a partido político ou possuo quaisquer vínculos partidários;
4. Não sou servidor público, estagiário ou empregado com a Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
5. Estou ciente que a seleção objeto do edital nº xx, não gerará vínculo empregatício com nenhum Órgão Público da Administração direta ou indireta, Fundações ou assemelhadas.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2016

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (ANEXO II)

Eu, abaixo assinado, em razão da execução das atividades previstas no Projeto COLABORAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2016 NO ESTADO DO AMAZONAS, aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Justiça Eleitoral.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TRE, das informações restritas reveladas.

Obrigo-me, perante o TRE, informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor durante todo meu período de atividades no Projeto.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

_____, ____ de _____ de 2016.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura



DECLARAÇÃO (ANEXO III)

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que minha contratação não gerará vínculo empregatício com nenhum Órgão da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional.

_____, ____ de _____ de 2016.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura